



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

SÚMULA: Aprova Adesão de Emendas Individuais destinado a Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO o Ofício nº. 97/2022 - GDGH

CONSIDERANDO o Ofício nº. 68/2022 / GDFV

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 16 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Individual nº. 40110008 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.

Art. 2º - Aprovar a Emenda Individual nº. 30920002 no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Associação das Senhoras de Rotarianos – Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 16 de janeiro de 2023.

VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA
Presidente do CMAS